



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01.01.2021 E SEUS TERMOS ADITIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ(MF) nº. 02.949.509/0001-00, com sede administrativa situada na Av. Gerardo Lauza, 571, Centro, Município de Cajueiro da Praia-PI, neste ato representada pelo Senhor Presidente, **JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador do Rg nº. 3.346.241/PI, CPF nº. 051.127.404-37, residente e domiciliado na Av. Gerardo Lauza, 277, Centro, Município de Cajueiro da Praia-PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Aimoré, 277, Boa Esperança, Município de Parnaíba-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.092.147/0001-70, neste ato representado nos termos do seu contrato social, pelo Dr. **FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG.nº 855.375/PI e CPF nº. 342.142.913-87, inscrito na OAB-PI sob o nº 5.234, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Pelo presente termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 01.01.2021 e seus aditivos, e, considerando a iniciativa unilateral do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório - Inexigibilidade nº 001/2021, Processo Administrativo nº 001.01/2021, rescindí-lo a partir desta data, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes concordam em rescindir o Contrato de Prestação de Serviços e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, com a elaboração de pareceres jurídicos, patrocínios de ações judiciais (Polos Ativo e Passivo), acompanhamento das sessões legislativas e outros serviços afins.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da rescisão do presente contrato, a **CONTRATADA** fica desobrigada de prestar serviços, nos termos da cláusula anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/MF nº. 02.949.509/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e esta se dará, com o pagamento do valor de R\$ 1.516,66 (hum mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), proporcional aos serviços prestado até a data de 13 de janeiro de 2023.

Parágrafo primeiro: Após o recebimento da referida importância, as partes de mutuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto do contrato, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo: As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cajueiro da Praia(PI), 13 de janeiro de 2.023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

CNPJ: 02.949.509/0001-00

JEFFERSON ROCHA DO NASCIMENTO - Presidente

FRANCISCO JOSE GOMES DA
SILVA

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE
GOMES DA SILVA
Dados: 2023.01.13 14:07:40 -03'00'

FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.092.147/0001-70